

EDITAL Nº 001, de 16 de fevereiro de 2016.

MONITORIA

A chefe do Departamento de Letras, Artes e Cultura da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução nº 019, de 18 de dezembro de 2007, do Conselho Diretor, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de **09** vagas remuneradas para o processo seletivo de Monitoria dos Laboratórios descritos no quadro de vagas.

1. QUADRO DE VAGAS

DESCRIÇÃO DAS VAGAS			SELEÇÃO				
Laboratório	Vagas Bolsista	Vagas Voluntário	Data	Horário	Local	Critérios	Professores / Banca
Sala Preta	01	-	22/02/2015	14h	Sala 2.06 REIII - CTAN	- Disponibilidade - Conhecimento técnico	Adilson Siqueira Carina Guimarães Juliana Mota
Prática Teatral	01	-	22/02/2015	14h	Sala 2.06 REIII - CTAN	- Disponibilidade - Conhecimento técnico	Adilson Siqueira Carina Guimarães Juliana Mota
Interpretação e Dança	01	-	22/02/2015	14h	Sala 2.06 REIII - CTAN	- Disponibilidade - Conhecimento técnico	Adilson Siqueira Carina Guimarães Juliana Mota
Figurino	01	-	22/02/2015	16h	Sala 2.06 REIII - CTAN	- Disponibilidade - Conhecimento técnico	André Magela Alberto Tibaji Maria Clara Ferrer
Cenografia	01	-	22/02/2015	16h	Sala 2.06 REIII - CTAN	- Disponibilidade - Conhecimento técnico	André Magela Alberto Tibaji Maria clara Ferrer
Processos Fotográficos	01	-	22/02/2015	14h	Sala 2.07 REIII - CTAN	- Disponibilidade - Conhecimento técnico	Kátia Lombardi Vanessa Maia Alessandra de Falco
Estúdio de Televisão	01	-	22/02/2015	14h	Sala 2.07 REIII - CTAN	- Disponibilidade - Conhecimento técnico	Kátia Lombardi Vanessa Maia Alessandra de Falco
Multimídia	02	-	22/02/2015	14h	Sala 2.07 REIII - CTAN	- Disponibilidade - Conhecimento técnico	Kátia Lombardi Vanessa Maia Alessandra de Falco

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES

2.1 Poderá se inscrever o discente que:

- a) Estiver regularmente matriculado em curso de Graduação na Universidade Federal de São João del-Rei;
- b) Não apresentar em seus registros escolares interrupção de curso nos dois últimos semestres.

2.2 Outras condições exigidas ao candidato:

- a) Não serão destinados quaisquer recursos para o pagamento a servidores por serviços prestados ao órgão/entidade em que o mesmo estiver lotado, conforme legislação vigente (Art. 13, da Lei nº 8.074, de 31.07.90 – LDO);
- b) Não receber outro tipo de bolsa na UFSJ (iniciação científica, PET, PIBID, Bolsa Atividade, Bolsa Laboratório, estágio ou trabalho);
- c) **Serão aceitas apenas duas (02) inscrições por aluno;**
- d) **Apresentar cópia do extrato do histórico escolar no ato da inscrição.**

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O Processo de Seleção estará a cargo de uma banca examinadora que deverá ter, no mínimo, dois membros (o professor da unidade curricular e um da área).

3.2 No processo de seleção, a critério da banca, poderão ser incluídos os seguintes instrumentos:

- a) Entrevista;
- b) Análise do extrato do histórico escolar do aluno.

3.3 Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pelo laboratório redigirá a Ata de Seleção de Monitores.

3.4 A Chefia do Departamento será responsável pela publicação do resultado e providências em relação ao preenchimento do Termo de Compromisso (depois de assinados pelo Coordenador de Laboratório, discente e testemunhas, em quatro vias, serão encaminhadas ao SEACA).

3.5 A seleção dos candidatos é classificatória e, em caso de empate, vence o que apresentar CR no histórico escolar.

3.6 Os demais candidatos classificados poderão atuar como voluntários, devendo ser feito Termo de Compromisso em quatro vias (depois de assinados pelo Coordenador, discente e testemunhas, em quatro vias, serão encaminhadas ao SEACA).

3.7 No caso de desistência do candidato classificado, a vaga poderá ser preenchida seguindo-se a relação de classificação dos demais candidatos (inclusive o que estiver atuando como voluntário).

4. REGIME DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

A dedicação do bolsista nas atividades da monitoria será de **20 (vinte)** horas semanais efetivas, conforme determinação do edital do seu curso, sem qualquer vínculo empregatício com a UFSJ.

5. VALOR DA BOLSA

O valor da bolsa é de R\$ 400,00 respeitando a normatização em vigor (Resolução nº 05 de 22/02/07, do Conselho Diretor).

6. CRONOGRAMA

Inscrições dos candidatos e Processo seletivo:

Data: 16/02/2016 a 19/02/2016

Local: Para os laboratórios Sala Preta / Prática Teatral / Cenografia / Interpretação e Dança / Figurino as inscrições devem ser realizadas na secretaria do curso de Teatro da UFSJ, sala 3.09 Reuni III.

Para os laboratórios Multimídia / Processos Fotográficos / Estúdio de Televisão as inscrições devem ser realizadas na secretaria do curso de Jornalismo da UFSJ, sala 2.20 Reuni II.

Termos de Compromisso:

Data: Assinatura dos termos impreterivelmente em **24 de Fevereiro de 2016**

(No momento da assinatura do Termo de Compromisso o monitor bolsista deverá informar agência, banco e nº de conta corrente em seu próprio nome para recebimento da bolsa)

Local: Secretaria do DELAC

Entrega do relatório final


Data: até 17/12/2016

Local: Secretaria do DELAC

Vigência da Monitoria: 01 de Março de 2016 a 01 de Novembro 2016

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João Del Rei, 16 de Fevereiro de 2015



Chefe do Departamento